

## EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •  
97º Ano da Emancipação Política do Município

### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
**NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA**

VICE-PREFEITO  
**EDMILSON LOPES DE MORAIS**

CHEFE DE GABINETE  
**ALFREDO GUILHERME GOMES DE ARAÚJO**

PROCURADOR-GERAL  
**ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**THIAGO DE ASSIS MORAES**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
**RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
**NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
**MICHAEL LOPES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL  
**ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
**CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
**ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
**AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA**

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: **CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: **CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA**

*Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba*  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

### • PODER LEGISLATIVO •

#### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 1ª Sessão Legislativa: 2021

<b>CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA</b> (Progressistas)	PRESIDENTE
<b>ADJAILSON COSTA</b> (Progressistas)	VICE-PRESIDENTE
<b>ADÍLIO MAIA DA SILVA</b> (Progressistas)	1º SECRETÁRIO
<b>RODRIGO ALVES</b> (Progressistas)	2º SECRETÁRIO

#### DEMAIS VEREADORES

<b>ADEILSON DOS SANTOS</b>	(Progressistas)
<b>ADONIS ADONAI COSTA FREIRE</b>	(Progressistas)
<b>CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA</b>	(PSC)
<b>GENIVAL DE ANDRADE</b>	(Progressistas)
<b>JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO</b>	(Progressistas)
<b>JOELSON DIAS DE MELO</b>	(Progressistas)
<b>JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO</b>	(PSC)
<b>LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA</b>	(PSC)
<b>NIELLY DOS SANTOS DIAS</b>	(PSC)

#### FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 465, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB 2021 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo, em caráter excepcional e transitório, no exercício de 2021, concederá aos profissionais do quadro do magistério e operacional da Educação Básica, vinculados à Secretaria de Educação, sejam eles efetivos, contratados, comissionados ou em cargo de confiança, que recebam suas remunerações na folha dos 70 % (setenta por cento) do FUNDEB, farão "jus" ao Abono-FUNDEB 2021, para fins de cumprimento do índice constitucional de 70% do artigo 212-A, inciso XI da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,5% (setenta inteiros e meio por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§ 2º Receberão o abono previsto no artigo 1º desta lei os integrantes do quadro do Magistério e operacional da Secretaria da Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 3º O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 2º O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II - será concedido de forma proporcional ao salário do servidor:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços).

Parágrafo único. O abono será calculado de forma proporcional, para os profissionais que ingressaram, se afastaram ou estejam de licença no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 3º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,5% (setenta inteiros e meio por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2021. 97º da Emancipação Política.  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 466, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 297, DE 04 DE AGOSTO DE 2017, REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREVE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, PORTARIA SE-PRT/ME Nº 9.907/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos legais relativos as normas que dispõem sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores titulares de cargo efetivo da administração direta e indireta do Município de Esperança, alterando os parágrafos 1º, 2º; 3º do artigo 26, e passa a inserir o §4º ao artigo 26, da Lei Municipal nº 297, de 4 de agosto de 2017, os quais passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 26. [...]”

§ 1º O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esperança corresponderá a 3,0% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao FUNPREVE, apurado no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, a partir do exercício financeiro de 2022.

§ 2º Eventuais sobras do valor referido no caput constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º O saldo da sobra referente a Taxa de Administração ao que se refere o caput deste artigo, menos os rendimentos anuais, serão remanejados para o exercício financeiro seguinte.

§ 4º A apuração da taxa de administração deverá observar o art. 15 da Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, ou outra legislação federal que a substituir.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2021. 97º da Emancipação Política.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

## LEIS COMPLEMENTARES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 93, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 80, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 80, de 27 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), passa vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 413-A. O ISSQN constituído em virtude de declaração da prestação dos serviços descritos no subitem 21.1 do Anexo I desta Lei Complementar, decorrente de fatos geradores ocorridos até 1º de dezembro de 2021, poderá ser recolhido, em parcela única, pelos notários e oficiais de registro com remissão de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor originário do débito, no caso de pagamento à vista, ou remissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor originário do débito, no caso de pagamento parcelado em até 96 (noventa e seis) parcelas, que, na parte devida, será atualizada monetariamente, dispensando-se os juros de mora e a multa de mora.

§ 1º O parcelamento descrito no caput deste artigo poderá ser concebido em até 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se o limite da parcela mínima de 50 UFRE’s.

§ 2º Para aplicação das regras excepcionais fixadas neste artigo, o recolhimento do valor integral do débito ou da primeira parcela do parcelamento deverá realizado até o dia 31 de janeiro de 2022.

§ 3º Nos casos de inexistência de declaração da prestação de serviços ou descumprimento do prazo fixado no parágrafo anterior, seja em relação ao pagamento em parcela única, seja em relação ao pagamento da primeira parcela do parcelamento, a autoridade administrativa efetuará o lançamento do crédito tributário de ofício, desconsiderando os benefícios previstos no caput deste artigo e com a incidência dos acréscimos legais devidos, inclusive aplicando as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 4º O parcelamento, após o pagamento da primeira parcela, será considerado descumprido no caso de atraso de qualquer parcela por mais de 2 (dois) meses, implicando, cumulativamente:

- I - no cancelamento dos benefícios previstos no caput deste artigo; e
- II - na cobrança do valor originário integral do débito devido, com a incidência dos acréscimos legais devidos, inclusive aplicando as penalidades previstas nesta Lei Complementar.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 80, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 56 O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

[...]

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4. 22, 4. 23 e 5. 09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 1 O. 04 e 15. 09.

[...]

§4º No caso dos serviços descritos nos subitens 1 O. 04 e 15. 09, o valor do imposto é devido ao Município de Esperança, quando for declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das

operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 80, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62 O ISSQN será calculado com base nas seguintes alíquotas e valores:

I - na prestação de serviços por empresas:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os serviços de informática e congêneres, descritos no item 1, e seus subitens, da Lista de Serviços constante do Anexo I deste Código;

b) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza, descritos no item 2 da Lista de Serviços constante do Anexo I deste Código;

c) 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para os serviços de saúde, assistência médica e congêneres, descritos no item 4, e seus subitens, da Lista de Serviços constante do Anexo I deste Código;

d) 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os serviços de registros públicos, cartorários e notariais descritos no item 21 da Lista de Serviços constante do Anexo I deste Código.

e) 4% (quatro por cento) para os serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoa de qualquer grau ou natureza, descritos no item 8, e seus subitens, da Lista de Serviços constante do Anexo I deste Código;

f) 5% (cinco por cento) para os demais serviços descritos nos itens e subitens da Lista de Serviços constante do Anexo I deste Código;

[...]”

Art. 4º A lista de serviços constantes no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 80, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar:

“1 - ..... ”

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos.

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível (cal/ center, telemarketing, televendas, telecobrança, heldesk e teletendimento em geral), redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 5º Ficam alteradas as redações das Tabelas III, IX, X do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 80, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA III - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

1 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REFORMA	UFRE
1.1 - Estrutura em concreto armado ou alvenaria:	
1.1.1 - De prédios residenciais, por metro quadrado de área total da construção:	
a) Padrão Baixo	0,05
b) Padrão Normal	0,1
c) Padrão Alto	0,15
d) Padrão Luxo	0,2
1.1.2 - De prédios industriais, comerciais ou profissionais, por metro quadrado de área de total de construção:	
a) Padrão Baixo	0,05
b) Padrão Normal	0,1
c) Padrão Alto	0,15
d) Padrão Luxo	0,2
1.2 - Estrutura de Madeira:	
1.2.1 - Prédios residenciais, por metro quadrado de área total de construção	0,05
1.2.2 - Demais prédios por metro quadrado de área total de construção	0,1
1.3 - Estrutura metálica de prédios, por metro quadrado de área total de construção	0,15



<b>2 – REGULARIZAÇÃO (Obras Clandestinas)</b>	<b>UFRE</b>
2.1 – Estrutura em concreto armado ou alvenaria:	
2.1.1 – De prédios residenciais, por metro quadrado de área total de construção:	
a) Padrão Baixo	0,05
b) Padrão Normal	0,1
c) Padrão Alto	0,15
d) Padrão Luxo	0,2
2.1.2 – De prédios industriais, comerciais ou profissionais, por metro quadrado de área de construção:	
a) Padrão Baixo	0,05
b) Padrão Normal	0,1
c) Padrão Alto	0,15
d) Padrão Luxo	0,2
2.2 – Estrutura de Madeira:	
2.2.1 – Prédios residenciais, por metro quadrado de área total de construção	0,2
2.2.2 – Demais prédios por metro quadrado de área total de construção	0,2
2.3 – Estrutura metálica de prédios, por metro quadrado de área total de construção	0,25
a) Padrão Baixo	
b) Padrão Normal	
c) Padrão Alto	
d) Padrão Luxo	
2.2 – Estrutura de Madeira:	
2.2.1 – Prédios residenciais, por metro quadrado de área total de construção	
2.2.2 – Demais prédios por metro quadrado de área total de construção	
2.3 – Estrutura metálica de prédios, por metro quadrado de área total de construção	
<b>3 – OUTRAS CONSTRUÇÕES:</b>	<b>UFRE</b>
a) Chaminés, por metro de altura	0,05
b) Pérgulas, por metro quadrado	0,05
c) Marquises por metro quadrado	0,05
d) Platibandas e beirais, por metro linear	0,03
e) Substituição de Piso, por metro quadrado	0,03
f) Tapumes, por metro linear	0,05
g) Toldos e empanadas, por metro quadrado de cobertura	0,01
h) Drenos, sarjetas e escavações na via pública, por metro linear	0,01
i) Substituição de Coberta, por metro quadrado	0,01
j) Reparo de pequenas obras não especificadas, por metro linear, quadrado ou cúbico, conforme caso	0,01
k) Revestimento de pátios e quintais, por metro quadrado	0,01
l) Piscinas, por metro cúbico	0,01
m) Caixas d'água, por metro cúbico	0,01
<b>4 – CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS, POR METRO QUADRADO:</b>	<b>UFRE</b>
a) No cemitério de Nossa Senhora do Carmo, com revestimento simples	0,01
b) No cemitério de Nossa Senhora do Carmo, com revestimento de granito, mármore ou equivalente	0,02
c) Nos demais cemitérios, em alvenaria ou revestimento simples	0,01
d) Nos demais cemitérios, com revestimento de granito, mármore ou equivalente	0,01
<b>5 – DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO:</b>	<b>UFRE</b>
a) Padrão Baixo	0,05
b) Padrão Normal	0,1
c) Padrão Alto	0,15
d) Padrão Luxo	0,2
<b>6 – REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS, POR METRO LINEAR:</b>	<b>UFRE</b>
a) Rebaixamento	0,08
<b>7 – OBRAS NÃO ESPECIFICADAS, POR METRO QUADRADO:</b>	<b>UFRE</b>
a) Obras não especificadas	0,01

**TABELA IX – TAXA DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

1 – Concessão de Habite-se	Valor por m²
Padrão Baixo	R\$ 6,00
Padrão Normal	R\$ 9,00
Padrão Alto	R\$ 12,00
Padrão Luxo	R\$ 15,00

**TABELA X – TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DO SOLO**

TIPO	Valor
1 – Licença:	
Até 4 hectares	R\$ 381,00
Até 8 hectares	R\$ 500,00
Até 10 hectares	R\$ 1.000,00

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2021. 97º da Emancipação Política.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 458, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB 2021 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DENOMINADO “EDUCADOR DE VALOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o inciso XI do art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que instituiu o novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Novo FUNDEB) e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamentou o Novo FUNDEB, prevê a utilização de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei, no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 458, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do ABONO-FUNDEB 2021 aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino trata-se, em resumo, de medida emergencial e excepcional, diante da conjuntura atípica do corrente ano, para cumprimento do limite mínimo de 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto constitucionalmente;

CONSIDERANDO que o ABONO-FUNDEB 2021 objetiva a fomentação, valorização e premiação dos profissionais efetivos/contratados/comissionados e em cargos de confiança da Educação Básica, tais como: Professores, Diretores, Diretores-Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores, Psicólogos e Assistentes Sociais, que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios do processo de ensino e aprendizagem através de práticas didático-pedagógicas eficientes e exitosas resultantes de ações integradas e executadas.

### DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 458, de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB 2021 aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de ensino denominado “Eduador de Valor”.

Art. 2º São objetivos do “Eduador de Valor”:

I - Destacar o trabalho das unidades escolares por meio da valorização dos profissionais do magistério que, no exercício de suas funções, desenvolvam atividades concretas nas áreas operacional e pedagógica, no sentido de promover os estudantes, possibilitando a elevação do nível de aprendizagem;

II - Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por profissionais da Educação que estão inseridos no processo de construção do conhecimento como mediadores, buscando, assim, uma maior participação dos estudantes na relação com os objetos do conhecimento.

Art. 3º O “Eduador de Valor” premiará os profissionais do quadro do magistério e operacional da Educação Básica, vinculados à Secretaria de Educação, sejam eles efetivos, contratados, comissionados ou em cargo de confiança, que recebam suas remunerações na folha dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, farão “jus” ao Abono-FUNDEB 2021 e contemplará os seguintes profissionais:

- Professores;
- Diretores e Diretores Adjuntos;
- Coordenadores Pedagógicos e Supervisores;
- Psicólogo e Assistente social.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB 2021 e não poderá ser inferior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§ 2º Receberão o abono previsto neste Decreto, os integrantes do quadro do Magistério e operacional da Secretaria da Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 3º O disposto na lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 4º O valor do “Eduador de Valor” será pago observados os seguintes critérios:

III - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

IV - será concedido de forma proporcional ao salário do servidor:

- à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar;
- ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços).

Parágrafo único. O abono será calculado de forma proporcional, para os profissionais que ingressaram, se afastaram ou estejam de licença no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 5º Deverá ser constituída uma Comissão até o dia 28 de dezembro de 2021, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) indicações do Poder Executivo e 02 (duas) indicações do Conselho do FUNDEB do Município, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.



Parágrafo único. Poderão ser indicados para a comissão em questão profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área da Educação Básica.

Art. 6º Para contemplação do “Educador de Valor”, as instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Esperança-PB deverão apresentar os seguintes documentos à Comissão:

I - Plano estratégico de retorno às aulas presenciais conforme realidade escolar;

II - Pautas e listas de frequência dos planejamentos didáticos realizados;

III - Prova Diagnóstica do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal;

IV - Fichas de monitoramento e acompanhamento das atividades dos alunos no ensino Remoto, para os professores da Educação Infantil (creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

V - Para os professores da Educação Infantil o relatório de acompanhamento dos alunos das atividades remotas;

VI - Para os profissionais que compõe a equipe multidisciplinar (psicólogo e assistente social: um relatório das atividades desenvolvidas durante o exercício do ano de 2021).

Parágrafo único. As instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Esperança deverão apresentar os documentos supracitados à comissão até o 28 de dezembro do ano em curso a comissão, por sua vez, realizará a análise dos documentos.

Art. 7º O pagamento do “Educador de Valor” deverá ser realizado para todos os profissionais do magistério contemplados, até o último dia útil do mês de dezembro de 2021, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2021. 97º da Emancipação Política.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO PARA CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

**DECRETA:**

Art. 1º Os empréstimos consignados na folha de pagamento do serviço público municipal ficam limitados a 35% do vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio e gratificação adicional por tempo de serviço e a 96 (noventa e seis) parcelas mensais.

§ 1º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável;

§ 2º Hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido no caput, será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações e a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite;

§ 3º A suspensão referida no § 2º será realizada priorizando a data de inclusão da consignação, ou seja, as operações mais antigas serão priorizadas em detrimento as mais recentes;

§ 4º Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa;

§ 5º A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação;

§ 6º Após a adequação ao limite previsto caput, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.

Art. 2º Os signatários estão sujeitos as seguintes penalidades:

- I - desativação temporária;
- II - descadastramento.

Art. 3º A desativação temporária poderá ser aplicada quando descumprida quaisquer obrigações previstas nos Art. 1º.

Parágrafo único. A desativação temporária impedirá o processamento de novas consignações até que seja regularizada a situação que ensejou a sua aplicação;

Art. 4º O consignatário será descadastrado quando não promover no prazo de até 90 (noventa) dias a regularização da situação que ensejou a sua desativação temporária.

§ 1º O descadastramento impedirá o processamento de qualquer operação de consignação inclusive aquelas já contratadas;

§ 2º O consignatário descadastrado ficará impedido de solicitar novo cadastramento e firmar novo convênio com o município por um período de:

- I - 1 (um) ano na hipótese do prevista no parágrafo primeiro; e
- II - 5 (cinco) anos em caso de reincidência após novo convênio firmado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2021. 97º da Emancipação Política.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04312020 de 29/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO		700,00
01.031.1001.2001.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		1.800,00
		Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$	2.500,00
		Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$	2.500,00
		Valor Total R\$	2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001.339030000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00
		Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$	2.500,00
		Valor Total do Órgão ( 01001 ) R\$	2.500,00
		Valor Total R\$	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 27/12/2021

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

**DECRETO Nº 2.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

Considerando que o artigo 2º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 2.057, de 17 de junho de 2021, suspendeu o feriado do dia 24 de junho (São João) e outros municípios, a exemplo de Campina Grande, adiaram e gozaram do mesmo no dia 25 de agosto de 2021, e até o presente a Gestão Municipal não dispôs do mesmo.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 3 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os expedientes nos órgãos cujos serviços em razão da tipicidade não admitem paralisação, como limpeza pública e serviços de saúde, nas Unidades de Urgência, Emergência de Internação (Hospital Municipal de Esperança Dr. Manuel Cabral e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao Covid-19 - funcionarão de acordo com escala da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, 29 de dezembro de 2021. 97º da Emancipação Política.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.090, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04312020 de 29/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 734.947,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02007	SECRETARIA DE EDUCACAO		
2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.3003.2017.339030000.120	MATERIAL DE CONSUMO		4.177,00
		Valor Total da Ação ( 2017 ) R\$	4.177,00
		Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$	4.177,00
14014	FUNDO DE PREV SOC DOS SERV ESPERANCA		
2058	BENEFICIOS A SEGURADOS		
09.272.2002.2058.339030000.410	SERVICOS DE CONSULTORIA		4.300,00
		Valor Total da Ação ( 2058 ) R\$	4.300,00
2009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
09.272.2002.2009.319010000.410	APOSENTADORIAS E REFORMAS		622.570,00
09.272.2002.2009.319030000.410	PENSOES		103.900,00
		Valor Total da Ação ( 2009 ) R\$	726.470,00
		Valor Total do Órgão ( 14014 ) R\$	730.770,00
		Valor Total R\$	734.947,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 734.947,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>02005 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS		
28.843.1002.0002.4890770000.001 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL RESFANAC		4.412,00
	Valor Total da Ação ( 0002 ) R\$	4.412,00
	Valor Total do Órgão ( 02005 ) R\$	4.412,00
<b>02007 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
<b>1056 AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		
12.361.1003.1056.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Valor Total da Ação ( 1056 ) R\$	10.000,00
<b>2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%</b>		
12.361.1003.2014.3390300000.113 MATERIAL DE CONSUMO		49.010,00
	Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$	49.010,00
<b>2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA ADE</b>		
12.361.1003.2015.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO		25.843,00
12.361.1003.2015.3390300000.111 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.999,00
	Valor Total da Ação ( 2015 ) R\$	30.842,00
<b>2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
13.392.1015.2025.3191.130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS		22.503,01
	Valor Total da Ação ( 2025 ) R\$	22.503,01
	Valor Total do Órgão ( 02007 ) R\$	112.365,01
<b>02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>		
<b>2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE</b>		
15.122.2001.2045.3390300000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		27.114,00
	Valor Total da Ação ( 2045 ) R\$	27.114,00
	Valor Total do Órgão ( 02011 ) R\$	27.114,00
<b>02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2061 CONTRIBUICAO P/ O CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS</b>		
15.541.4026.2061.3371.700000.001 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão ( 02012 ) R\$	20.000,00
<b>09009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>1048 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>		
10.301.1017.1048.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES		42.979,00
	Valor Total da Ação ( 1048 ) R\$	42.979,00
<b>2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA</b>		
10.301.1017.2072.3190400000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		65.238,00
	Valor Total da Ação ( 2072 ) R\$	65.238,00
<b>2073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS</b>		
10.301.1017.2073.3190400000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		184.458,00
	Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$	184.458,00
<b>2075 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF</b>		
10.301.1017.2075.3190400000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		6.956,00
10.301.1017.2075.3190400000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		74.299,00
	Valor Total da Ação ( 2075 ) R\$	81.255,00
<b>2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPTALAR E AMBULATORIAL</b>		
10.302.1018.2077.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO		32.194,00
10.302.1018.2077.3390300000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		60.263,00
	Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$	92.457,00
	Valor Total do Órgão ( 09009 ) R\$	466.387,00
<b>10010 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL</b>		
<b>2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.122.2001.2034.3390300000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		23.443,00
	Valor Total da Ação ( 2034 ) R\$	23.443,00
<b>2064 MANUT DAS AT SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCFV</b>		
08.244.1005.2064.3190400000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$	10.000,00
<b>2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ</b>		
08.243.1005.2083.3190400000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		28.413,33
	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	28.413,33
	Valor Total do Órgão ( 10010 ) R\$	61.856,33
<b>14014 FUNDO DE PREV SOC DOS SERV ESPERANCA</b>		
<b>1046 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ O FUNPREVE</b>		
09.272.2002.1046.4490520000.410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.255,00
	Valor Total da Ação ( 1046 ) R\$	2.255,00
<b>2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE</b>		
09.272.2002.2057.3190100000.410 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		300,00
09.272.2002.2057.3190130000.410 OBRIGACOES PATRONAIS		243,00
09.272.2002.2057.3390300000.410 MATERIAL DE CONSUMO		9.121,19
09.272.2002.2057.3390300000.410 SERVICOS DE CONSULTORIA		3.400,00
09.272.2002.2057.3390300000.410 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		11.800,00
09.272.2002.2057.3390300000.410 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		13.203,47
09.272.2002.2057.3390400000.410 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500,00
	Valor Total da Ação ( 2057 ) R\$	40.867,66
	Valor Total do Órgão ( 14014 ) R\$	42.822,66
	Valor Total R\$	734.947,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 29/12/2021

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

## GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 331/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o término dos contratos;

**RESOLVE:**

DESTITUIR, *ex officio*, das coordenadorias setoriais, os Professores Contratados abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação Cultura e Desporto deste município.

MATRÍCULA	NOME
38734	ABIGAIU ATAÍDE CÂMARA
38738	SOCORRO A. T. DOS SANTOS COSTA
38740	VERÔNICA Mª RODRIGUES BATISTA

Esperança/PB, em 31 de dezembro de 2021.  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO concessão de Licença-prêmio, objeto da Portaria 291/2021;

**RESOLVE:**

DESTITUIR a Professora MARICÉLIA ALVES COSTA, Mat.: 27436, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, do exercício da Coordenadoria Setorial do Ciclo de Alfabetização, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2021.

Esperança/PB, em 31 de dezembro de 2021.  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

DESTITUIR a Agente Administrativa ELIÂNGELA ALEXANDRE BRAGA, Mat.: 1405, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto deste município, do exercício da Coordenação Setorial Censo Escolar.

Esperança/PB, em 31 de dezembro de 2021.  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o a concessão do Abono Fundeb 70 “Prêmio Educador de Valor”, conforme a Lei Ordinária nº 465/2021, regulamentada pelo Decreto nº 2.86, ambos de 23 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo, conforme representação descrita, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho.

NOME	REPRESENTAÇÃO
ITAMAR DA SILVA FARIAS	CACS-FUNDEB
SEBASTIÃO CALIXTO DANTAS	
SOCORRO A. T. DOS SANTOS COSTA	Poder Executivo
GLAUCILEIDE PAULO BERNARDO DA SILVA	
GLAUCIKLEIDE BERNARDO PAULO DA SILVA	

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de dezembro.  
Publique-se! Cumpra-se!

Esperança/PB, em 31 de dezembro de 2021.  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

## GABINETE | FINANÇAS

# LICITAÇÕES & CONTRATOS

## AVISOS

### DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00060/2021

A Prefeitura Municipal de Esperança manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano – réveillon 2021, a ser realizado em praça pública na noite de 31/12/2021 para 01/01/2022 no município de Esperança/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Dezembro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 17 de Dezembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Servidor Responsável

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança ▢ PB. LICITANTE HABILITADO: MAIS PROPAGANDA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Esperança - PB, 07 de Dezembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Presidente da Comissão

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

(Republicado por incorreção)

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança - PB. LICITANTE HABILITADO: MAIS PROPAGANDA LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Esperança - PB, 16 de Dezembro de 2021 JUVENCIO RODRIGUES NETO Presidente da Comissão

**RESULTADO FASE PROPOSTA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAIS PROPAGANDA LTDA - Valor: R\$ 559.960,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Esperança - PB, 07 de Dezembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Presidente da Comissão

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**
**(Repblicado por incorreção)**

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAIS PROPAGANDA LTDA - Valor: R\$ 599.960,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Esperança - PB, 16 de Dezembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO Presidente da Comissão

**EXTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2021**

As 14 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material de construção para atender demandas de serviços de diversas Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI						
CNPJ: 09.065.199/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adaptador soldável com anel para caixa d'água	FORTLEV	Unidade	25	14,99	374,75
4	Adesivo para tubo pvc 75 g	PULVITEC	Unidade	40	4,50	180,00
7	Alavanca	TENACE	Unidade	20	75,00	1.500,00
10	Alicate de bico meia cana 8"	FOXLUX	Unidade	8	25,00	200,00
13	Alicate de pressão 10"	FOXLUX	Unidade	10	33,00	330,00
16	Ancinho/rastelo	TRAMONTINA	Unidade	50	29,90	1.495,00
19	Arame galvanizado nº 14	BELGO	Quilograma	20	24,90	498,00
20	Arame galvanizado nº 18	BELGO	Quilograma	20	26,90	538,00
30	Balde de aço 10 l	FORTLEV	Unidade	50	23,95	1.197,50
38	Abraçadeira para tubo soldável dn = 20 mm	PLASNETAL	Unidade	50	1,15	57,50
40	Bucha de redução soldável longa dn = 100 x 75 mm	FORTLEV	Unidade	75	9,73	729,75
42	Bucha de redução soldável longa dn = 200 x 150 mm	FORTLEV	Unidade	50	69,60	3.480,00
46	Bucha de redução soldável longa dn = 50 x 25 mm	FORTLEV	Unidade	50	4,26	213,00
48	Bucha de redução soldável longa dn = 75 x 50 mm	FORTLEV	Unidade	50	6,49	324,50
51	Buchas p/ fixação nº 10 cx c/ 500	FORTLEV	Caixa	5	64,90	324,50
52	Buchas p/ fixação nº 12 cx c/ 500	FORTLEV	Caixa	5	74,90	374,50
54	Cabo prolongador metálico p/ pintura 3,00 metro	ATLAS	Unidade	10	36,95	369,50
57	Cadeado nº 35	STAM	Unidade	10	26,90	269,00

60	Cadeado nº 60	STAM	Unidade	5	59,00	295,00
61	Caibo madeira mista com 6 metros	LIMA	Unidade	100	34,90	3.490,00
65	Caixa de distribuição 12/16 branca	TAF	Unidade	15	59,00	885,00
68	Caixa de distribuição 6/8 branca	TAF	Unidade	15	26,90	403,50
71	Caixa de luz para alvenaria eletroduto roscável 4"x2"	DURIN	Unidade	50	1,99	99,50
73	Câmara p/ pneu de carro de mão	CONSOL	Unidade	20	19,90	398,00
74	Canaleta fechada com adesivo pvc branca 20 mm 12 mm 2000 mm	APOIO	Unidade	100	9,50	950,00
76	Canaleta recorte aberto 2m 30x50	RIBEIRO	Metro	130	35,90	4.667,00
84	Cap soldável dn = 75 mm	FORTLEV	Unidade	100	6,49	649,00
88	Catalisador para tinta pu	ANJO	Unidade	20	24,99	499,80
93	Cerâmica (10 x 10) branca	INCENOR	m²	250	44,99	11.247,50
94	Cerâmica (10 x 10) laranja	INCENOR	m²	150	38,20	5.730,00
96	Chave boia 16a/250v	INTECER	Unidade	30	28,99	869,70
100	Chibanca com cabo	TRAMONTINA	Unidade	100	31,99	3.199,00
108	Colher de pedreiro número 10	LOTUS	Unidade	25	18,49	462,25
112	Corante 50 ml cores diversas	GLOBO	Unidade	50	4,99	249,50
113	Corda de seda 10 mm, pacote com 20 kg	RIOMAR	Unidade	5	22,90	114,50
115	Cortador de pisos cerâmicos e azulejos 1.040 mm	CORTAG	Unidade	3	17,90	53,70
120	Curva 45° soldável branco para esgoto dn = 200 mm	FORTLEV	Unidade	100	112,00	11.200,00
121	Curva 45° soldável dn = 20 mm	FORTLEV	Unidade	100	0,99	99,00
124	Curva 45° soldável dn = 40 mm	FORTLEV	Unidade	100	5,99	599,00
127	Curva 90° soldável dn = 100 mm	FORTLEV	Unidade	100	49,32	4.932,00
131	Curva 90° soldável dn = 32 mm	FORTLEV	Unidade	100	4,99	499,00
133	Curva 90° soldável dn = 50 mm	FORTLEV	Unidade	100	10,99	1.099,00
136	Curva de transposição soldável dn = 25 mm	FORTLEV	Unidade	100	10,63	1.063,00
142	Desentupidora elétrica dv390 390 w 220 v	WHITELUB	Unidade	2	17,00	34,00
151	Disjuntor 32 a	GE	Unidade	60	8,90	534,00
154	Disjuntor trifásico 20 a	GE	Unidade	30	43,90	1.317,00
157	Disjuntor trifásico 60 a	GE	Unidade	30	61,99	1.859,70
164	Eletroduto corrugado reforçado 1"	TRAMONTINA	Metro	80	2,39	191,20
165	Eletroduto corrugado reforçado 1/2"	TRAMONTINA	Metro	80	1,60	128,00
168	Eletroduto flexível 32 mm	TRAMONTINA	Metro	200	2,69	538,00
171	Engate flexível pvc 20 cm p/ lavatório	DURIN	Unidade	70	4,66	326,20
173	Engate flexível pvc 40 cm p/ lavatório	DURIN	Unidade	100	6,30	630,00
179	Esquadro de alumínio 1200mm x 800mm	PLASNETAL	Unidade	10	25,63	256,30
180	Esquadro metálico 40 cm	PLASNETAL	Unidade	10	26,63	266,30
183	Fechadura interna	SILVANA	Unidade	100	39,99	3.999,00
191	Ferrolho redondo zincado 3"	SILVANA	Unidade	50	7,99	399,50
194	Fita veda rosca pequeno 05 mt	MAX	Unidade	100	2,99	299,00
196	Foice roçadeira com cabo 120 cm	TRAMONTINA	Unidade	15	48,99	734,85
197	Fôrra de madeira mista (0,70 x 2,10)m	LIMA	Unidade	50	119,99	5.999,50
201	Furadeira simples com maleta 220v	BLACKDAK	Unidade	3	233,00	699,00
203	Haste de	ILOBATO	Unidade	15	39,92	598,80



	aterramento 5/8" x 2,40 m alta camada					
205	Interruptor 16a/250v simples	ROMAZI	Unidade	180	5,74	1.033,20
207	Interruptor duplo com tomada 16a/250v	ROMAZI	Unidade	180	12,99	2.338,20
211	Joelho 45° branco para esgoto dn = 150 mm	FORTLEV	Unidade	80	39,99	3.199,20
215	Joelho 45° soldável dn = 32 mm	FORTLEV	Unidade	100	2,89	289,00
219	Joelho 90° pvc branco para esgoto dn = 40 mm	FORTLEV	Unidade	70	1,94	135,80
220	Joelho 90° soldável dn = 20 mm	FORTLEV	Unidade	200	0,69	138,00
230	Kit brocas para concreto, cartela com n° 3,0; n°3,5; n°4,0; n°5,0; n°5,5; n°6,0; n°6,5; n°7,0; n°8,0; n°9,0; n°9,5; n°10,0; n°11,0; n°12,0; n°13,0	MAX	Kit	10	84,90	849,00
232	Kit brocas sds p/martelete	MAX	Kit	5	84,90	424,50
236	Kit talhadeira e ponteiro sds para martelete	MAX	Kit	15	35,67	535,05
237	Kit/jogo de chaves combinadas c/ 17 pcs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 mm	MAX	Kit	5	182,76	913,80
247	Lixa para madeira parede numero 120, pacote com 50 unidades	NORTON	Pacote	10	46,98	469,80
249	Lixadeira de cinta 3" x 21" 1.010 w 220v	TRAMONTINA	Unidade	2	1.200,00	2.400,00
254	Marreta de 10 kg com cabo	MAX	Unidade	5	99,00	495,00
260	Máscara descartável PFF! Sem válvula azul	REDEPHARMA	Unidade	500	4,32	2.160,00
267	Motobomba periférica 2 cv monofásica 220v	HAMMER	Unidade	4	1.000,00	4.000,00
274	Parafusos phillips n° 08, caixa com 500 unidades	BELENUS	caixa	4	48,00	192,00
276	Parafusos phillips n° 12, caixa com 200 unidades	BELENUS	caixa	4	76,33	305,32
281	Pincel tincha para pintura n° 03	TIGRE	Unidade	30	6,99	209,70
282	Plaina elétrica 2,5 mm potência 600 w 220v	STANLEY	Unidade	2	550,00	1.100,00
284	Plugue fema 2p+td 1-3 10a 250v 90°	PLUZIER	Unidade	35	4,83	169,05
287	Plugue macho 2p+td 1-3 10a 250v 180°	PLUZIER	Unidade	35	5,67	198,45
291	Pneu para carro de mão	MAX	Unidade	32	39,99	1.279,68
297	Prego caibá 3/8	BELGO	Quilograma	15	27,98	419,70
304	Registro de esfera pvc soldavel marrom 25 mm	MERC	Unidade	40	7,19	287,60
307	Registro esfera vs compacto soldável dn= 32 mm	MERC	Unidade	20	14,99	299,80
310	Rejunte cores diversas, pacote com 1 kg	SUPERCOLA	Quilograma	100	4,90	490,00
313	Rolo de espuma 23 cm	TIGRE	Unidade	35	13,99	489,65
323	Serra tico-tico velocidade variável potência 701 w 220v	STANLEY	Unidade	2	269,99	539,98
324	Serrote para poda 12"	TRAMONTINA	Unidade	5	33,90	169,50
327	Sifão plástico sanfonado triplo	PLASBON	Unidade	40	17,90	716,00
329	Soprador térmico 2.000 w 220v	SKILL	Unidade	2	336,50	673,00
331	Talhadeira redonda 12"	SÃO ROMÃO	Unidade	30	18,99	569,70
343	Tinta azul 18 interno	MIL	Unidade	20	129,00	2.580,00
347	Tinta branco neve 18 interno	MIL	Unidade	40	129,00	5.160,00
350	Tinta esmalte azul sintético 3,6L	MIL	Unidade	40	79,99	3.199,60

356	Tinta para piso cor preto	SBRÁS	Unidade	50	194,99	9.749,50
359	Tinta semi-brilho branco	SBRÁS	Unidade	50	275,00	13.750,00
361	Tomada interruptor tripla externa sistema x 20 a	ROMAZI	Unidade	150	17,98	2.697,00
362	Tomada embutir para rede de computadores rj45 cat 6	ROMAZI	Unidade	35	9,99	349,65
365	Tomada interna 16a/250v simples	ROMAZI	Unidade	150	5,90	885,00
366	Tomada interna 16a/250v tripla	ROMAZI	Unidade	150	16,99	2.548,50
371	Tomada interna telefonica rj11 4 vias	ROMAZI	Unidade	20	12,90	258,00
373	Tomadas externa simples sistema x 20 a	ROMAZI	Unidade	150	9,90	1.485,00
377	Torneira de jardim pvc preta 1/2"	MERC	Unidade	80	3,99	319,20
379	Torques carpinteiro 10"	TENACE	Unidade	20	39,90	798,00
381	Trena de 50 mts	STARRET	Unidade	6	50,00	300,00
386	Tubo pvc branco para esgot dn = 300 mm, com 6 metros	FORTLEV	Unidade	70	697,25	48.807,50
395	Tupia de coluna potência 900 w 220v	BOSKER	Unidade	2	1.131,08	2.262,16
400	Zarção protetor de metais 3,6 l	MIL	Galão	15	79,99	1.199,85
<b>TOTAL</b>						<b>208.858,44</b>

VENCEDOR: ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE  
CNPJ: 19.774.828/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Aguarás, lata de 01 litro	SOLUT	Litro	10	15,80	158,00
9	Alicate bomba-d'água 10"	LOTUS	Unidade	3	37,90	113,70
14	Alicate hidráulico prensa terminal de compressão	TRAMONTINA	Unidade	4	78,00	312,00
18	Aplicador de silicone profissional	DINAX	Unidade	5	24,00	120,00
23	Arco de serra manual	LOTUS	Unidade	10	21,80	218,00
26	Argamassa colante AC II, pacote de 20 kg	SUPERCOLA	Pacote	100	14,45	1.445,00
31	Balde plástico 12 l	INPLAST	Unidade	50	12,20	610,00
35	Bomba para pneus manual com 60 cm	SIGMA	Unidade	3	49,90	149,70
36	Bomba periférica 1/2 cv submersa vibratória 450watts 220v	ECOBOMBAS	Unidade	15	329,70	4.945,50
41	Bucha de redução soldável longa dn = 150 x 100 mm	FORTLEV	Unidade	75	38,60	2.895,00
43	Bucha de redução soldável longa dn = 32 x 20 mm	FORTLEV	Unidade	20	2,97	59,40
44	Bucha de redução soldável longa dn = 40 x 20 mm	FORTLEV	Unidade	50	3,02	151,00
47	Bucha de redução soldável longa dn = 50 x 32 mm	FORTLEV	Unidade	50	4,68	234,00
50	Buchas p/ fixação n° 08 cx c/ 500	INPLAST	Caixa	5	59,50	297,50
55	Cadeado n° 25	PADO	Unidade	10	16,90	169,00
59	Cadeado n° 50	PADO	Unidade	5	39,40	197,00
67	Caixa de distribuição branca	INPLAST	Unidade	15	20,90	313,50
69	Caixa sifonada pvc (100 x 100 x 40 )mm	PLASTUBO	Unidade	50	12,49	624,50
70	Caixa de luz para alvenaria eletroduto roscável 2"x2"	DURIN	Unidade	50	1,59	79,50
75	Canaleta premoldada em concreto	RIBEIRO	Metro	100	24,90	2.490,00
78	Cap soldável dn = 100 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	7,40	740,00
82	Cap soldável dn = 32 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	1,99	199,00
89	Cavadeira articulada com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	49,90	998,00
90	Cerâmica (10 x 10 ) vermelha	INCENOR	m²	200	46,99	9.398,00
97	Chave boia 20a/250v	VOX	Unidade	30	29,99	899,70
99	Chave contactor 32 a	TRAMONTINA	Unidade	25	14,99	374,75
101	Chuveiro ducha simples	HERC	Unidade	50	7,99	399,50
104	Cola instantânea 100 g	TEKBOND	Unidade	10	17,89	178,90
106	Cola vinil adesiva para flexível	COLA TUBO	Unidade	50	12,97	648,50
110	Cone de sinalização emborrachado flexível 70 cm	PLASTIL	Unidade	10	21,89	218,90
117	Cruzeta soldável 25 mm	MAX	Unidade	50	29,56	1.478,00
119	Curva 45° soldável branco para esgoto dn = 150 mm	FORTLEV	Unidade	100	48,97	4.897,00



122	Curva 45° soldável dn = 25 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	1,99	199,00
125	Curva 45° soldável dn = 50 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	10,90	1.090,00
128	Curva 90° soldável dn = 150 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	110,99	11.099,00
129	Curva 90° soldável dn = 20 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	0,98	98,00
132	Curva 90° soldável dn = 40 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	6,99	699,00
134	Curva 90° soldável dn = 75 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	9,99	999,00
137	Curva de transposição soldável dn = 32 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	20,12	2.012,00
139	Desempenadeira de aço dentada	MAX	Unidade	10	12,99	129,90
141	Desengripante anticorrosivo wd 40 300ml unidade	WHITELUB	Unidade	20	11,99	239,80
144	Disco de corte para cortador de pisos cerâmicos e de azulejos	MAX	Unidade	10	14,87	148,70
146	Disco diamantado turbo 4.3/8"	MAX	Unidade	50	14,82	741,00
148	Disjuntor 10 a	WEG	Unidade	60	8,89	533,40
155	Disjuntor trifásico 32 a	WEG	Unidade	30	45,00	1.350,00
159	Dobradilha de chumbar 780 x 4	SILVANA	Unidade	50	8,00	400,00
162	Eletroduto corrugado reforçado 3/4"	TRAMONTINA	Metro	60	2,19	131,40
163	Eletroduto corrugado reforçado 3/2 mm	TRAMONTINA	Metro	70	2,39	167,30
169	Eletroduto flexível 50 mm	TRAMONTINA	Metro	200	4,98	996,00
170	Engate flexível pvc 10 cm p/ lavatório	PLASBMON	Unidade	70	3,66	256,20
177	Espátula de aço	LOTUS	Unidade	60	9,99	599,40
178	Espuma expansiva de poliuretano pu 180g/300ml	TEKBOND	Unidade	20	24,99	499,80
184	Fechadura simples sobrepor	SILVANA	Unidade	30	16,99	509,70
192	Fita tipo silver tape alumínio 48 mm x 30 m	MAX	Unidade	10	11,30	113,00
195	Fita de sinalização segurança isolamento zebra amarela/preta 65x200m	3M	Unidade	50	10,99	549,50
206	Interruptor 16a/250v tripla	ROMAZ	Unidade	180	12,99	2.338,20
209	Interruptor simples com tomada dupla 16a/250v	FORTLEV	Unidade	180	12,99	2.338,20
212	Joelho 45° branco para esgoto dn = 200 mm	FORTLEV	Unidade	80	85,98	6.878,40
214	Joelho 45° soldável dn = 25 mm	FORTLEV	Unidade	100	1,29	129,00
221	Joelho 90° soldável dn = 25 mm	FORTLEV	Unidade	200	0,99	198,00
222	Joelho 90° soldável dn = 32mm	FORTLEV	Unidade	50	1,99	99,50
226	Jogo de chaves de fenda e cruzadas com 10 peças	MAX	Unidade	5	49,99	249,95
228	Kit brocas para aço com nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 12	MAX	Kit	10	68,28	682,80
229	Kit brocas para alvenaria com nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 12	MAX	Kit	10	83,00	830,00
233	Conector rj45, pacote com 1000 unidades	STORNTech	Pacote	1	84,00	84,00
235	Kit sanitário : 1 caixa de descarga alta de 9 litros, 1 engate flexível pvc 1/2" x 30cm, 1 tubo para descarga segmentado, 1 espude de ligação.	GRANPLAST	Kit	40	64,89	2.595,60
239	Lâminas p/ arco de serra 12", pacote com 10 unidades	STARRET	Pacote	10	9,99	99,90
242	Lavatório plástico p/ banheiro	APONO	Unidade	50	19,80	990,00
245	Lixa para ferro, pacote com 25 unidades	NORTON	Pacote	10	139,25	1.392,50
248	Lixa para madeira / parede numero 150, pacote com 50 uniddes	NORTON	Pacote	10	46,98	469,80
250	Lixadeira roto-orbital 5" (125 mm) 280 w 220 v	TRAMONTINA	Unidade	2	590,00	1.180,00
251	Mangueira duto sucção água caminhão pipa 1 1/4 32mm	PLASMOR	Metros	50	9,90	495,00
256	Marreta de 5 kg com cabo	MAX	Unidade	5	69,89	349,45
263	Massa plástica 500 g	MASSAFIX	Unidade	15	18,39	275,85
268	Nível de alumínio 24	LOTUS	Unidade	20	29,25	585,00
269	Nível de alumínio reforçado 16 pol. 400mm 2 bolhas 1 rotativa	LOTUS	Unidade	25	33,00	825,00
271	Parafusadeira/furadeira de impacto 1/2" (13 mm) 20v max* ion de lítio 80 nm 220 v	FERRARI	Unidade	4	285,00	1.140,00

272	Parafuso cromado c/ bucha nylon p/ fixação de lavatório ou bacia sanitária, cx com 50 und	PLASNETAL	caixa	4	98,00	392,00
275	Parafusos phillips nº 10, caixa com 200 unidade	BELLENUS	caixa	4	61,33	245,32
277	Pia de aço inox 1,50 m	FRANK	Unidade	30	224,99	6.749,70
280	Pincel tincha para pintura nº 02	TIGRE	Unidade	30	4,84	145,20
285	Plugue fêmea 2p+t pld1-3 20a 250v 180°	PLUZIE	Unidade	35	5,90	206,50
288	Plugue macho 2p+t pld1-3 10a 250v 90°	PLUZIE	Unidade	35	4,83	169,05
290	Plugue macho 2p+t pld1-3 20a 250v 90°	PLUZIE	Unidade	35	5,90	206,50
292	Ponteiro de aço 12" 3/4 manual barra redonda	MAX	Unidade	20	19,99	399,80
296	Porta de madeira prensada (0,90 x 2,10) m	LIMA	unidade	50	129,99	6.499,50
298	Prego ripar 1/2" x 13	GERDAU	Quilograma	10	27,99	279,90
300	Prumo em aço 1000 g calço guia de madeira cordão de náilon 2 m	TRAMONTINA	Unidade	20	44,99	899,80
301	Raspador de rejunte 210 mm	TRAMONTINA	Unidade	8	13,30	106,40
305	Registro esfera vs compacto soldável dn= 20 mm	KRONA	Unidade	30	7,29	218,70
306	Registro esfera vs compacto soldável dn= 25 mm	KRONA	Unidade	20	8,97	179,40
315	Rolo de espuma 9 cm	TIGRE	Unidade	35	4,89	171,15
316	Rolo de lã de carneiro 15 cm	TIGRE	Unidade	100	13,80	1.380,00
319	Selador para madeira 3,6 l	BOSCH	Unidade	5	31,99	159,95
322	Serra mármore 125 mm potência 1.400 w 220v	HAMMER	Unidade	3	329,99	989,97
330	Tábua de tatajuba 28 cm com 3 m	SÃO ROMÃO	Unidade	40	97,00	3.880,00
332	Tê pvc branco para esgoto dn = 200 mm	FORTLEV	Unidade	50	280,00	14.000,00
338	Thinner 2002 (galão)	ALGODÃO	Unidade	40	77,86	3.114,40
339	Thinner 2002 (litro)	FORTNIL	Unidade	20	17,50	350,00
348	Tinta cor mel externa 18 L	SBRAS	Unidade	40	175,00	7.000,00
354	Tinta para piso 18 cor azul	LERBRAS	Unidade	50	194,99	9.749,50
357	Tinta pu várias cores 3,6 l	BRASILUX	Unidade	15	199,99	2.999,85
360	Tomada + interruptor simples externa 20 a	BLUX	Unidade	150	11,89	1.783,50
363	Tomada externas duplas sistema x 20 a	BLUX	Unidade	150	13,56	2.034,00
368	Tomada interna 20a/250v simples	BLUX	Unidade	150	9,99	1.498,50
369	Tomada interna 20a/250v tripla	BLUX	Unidade	150	14,99	2.248,50
370	Tomada interna internet rj45 cat 6e	BLUX	Unidade	30	12,80	384,00
374	Tomadas externa tripla sistema x 20 a	BLUX	Unidade	150	14,99	2.248,50
376	Torneira de bóia 3/4	DUDA	Unidade	40	10,49	419,60
378	Torneira pvc para lavatório 1/2 c/ bucha de redução p/ 3/4, parede	TIGRE	Unidade	60	17,99	1.079,40
383	Trena de aço 5 mts	MAX	Unidade	20	13,89	277,80
384	Trilho para laje com 6 mt	JOSE	Unidade	230	180,00	41.400,00
392	Tubo tubo pvc soldável marrom dn = 20 mm, com 6 metros	FORTLEV	Unidade	200	17,50	3.500,00
394	Tubo tubo pvc soldável marrom dn = 32 mm, com 6 metros	FORTLEV	Unidade	100	39,89	3.989,00
396	Válvula de inox para pia de 1/2	PADOVA	Unidade	20	9,99	199,80
TOTAL						205.354,99

VENCEDOR: EVANGELISTA BATISTA DE LUNA – ME  
CNPJ: 08.194.270/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Adaptador soldável curto bolsa e rosca para registro	FORTLEV	Unidade	25	5,00	125,00
5	Adesivo veda calha 280g	TEK BONE	Unidade	15	13,99	209,85
12	Alicate de corte reto 8"	TRAMOTINA	Unidade	10	24,90	249,00
15	Alicate universal 8"	TRAMOTINA	Unidade	15	27,00	405,00
21	Arame recozido nº 18	GEDAU	Quilograma	30	23,80	714,00
24	Areia lavada	ANJO	m³	300	68,50	20.550,00
25	Argamassa colante AC 1, pacote de 20 kg	NOSSA MASSA	Pacote	100	10,80	1.080,00
27	Assento plástico branco para bacia sanitária	HERC	Unidade	100	24,00	2.400,00
28	Bacia sanitária de louça com caixa acoplada	JADE	Unidade	60	390,00	23.400,00
32	Barrote 3" x 3" (madeira mista) com 6 m	LIMA	Unidade	100	77,90	7.790,00
34	Bloco cerâmico para laje	CORAÇÃO DE JESUS	Milheiro	7	1.110,00	7.770,00





37	Abraçadeira para tubo soldável 25 mm	LOTUS FLEX	Unidade	50	2,00	100,00
39	Brocha para pintura	ATLAS	Unidade	70	7,00	490,00
62	Caixa d'água pvc 1.000 l	FORTLEV	Unidade	7	395,00	2.765,00
64	Caixa de descarga branca plástica completa	GRANPLASTE	Unidade	100	40,50	4.050,00
72	Cal para pintura saco com 10 kg	NEGAO	Unidade	150	22,00	3.300,00
85	Carro de mão	TRAMOTINA	Unidade	100	198,90	19.890,00
91	Cerâmica (10 x 10) amarela	ELIZABETT	m²	400	45,00	18.000,00
95	Cerâmica (50 x 50) branca	ELIZABETT	m²	450	30,00	13.500,00
103	Cimento portland CP II, saco com 50g	ELIZABETT	Saco	1500	28,00	42.000,00
109	Coluna de ferro 3/8 com 6 mt	GEDAU	Peça	100	190,00	19.000,00
140	Desempenadeira de madeira	ATLAS	Unidade	20	14,89	297,80
145	Disco de corte para madeira 4,3/8"	MAX	Unidade	70	15,00	1.050,00
150	Disjuntor 20 a	TRAMOTINA	Unidade	60	8,89	533,40
156	Disjuntor trifásico 50 a	TRAMOTINA	Unidade	30	45,00	1.350,00
166	Eletroduto flexível 20 mm	FORTLEV	Metro	100	1,90	190,00
167	Eletroduto flexível 25 mm	FORTLEV	Metro	200	2,39	478,00
174	Engate flexível pvc 50 cm p/ lavatório	HERC	Unidade	100	7,14	714,00
176	Esmerilhadeiras 5" 1500 w 220v	BLACK-DECK	Unidade	3	270,00	810,00
182	Fechadura de cilindro externa	SILVANA	Unidade	100	48,00	4.800,00
186	Ferro vergalhão ca-50 dn = 10,0 mm (3/8"), com 12 metros	GEDAU	Peça	100	85,00	8.500,00
187	Ferro vergalhão ca-50 dn = 12,5 mm (1/2"), com 12 metros	GEDAU	Peça	50	129,00	6.450,00
188	Ferro vergalhão ca-50 dn = 4,2 mm, com 12 metros	GEDAU	Peça	100	19,50	1.950,00
189	Ferro vergalhão ca-50 dn = 6,3 mm (1/4"), com 12 metros	GEDAU	Peça	75	37,50	2.812,50
190	Ferro vergalhão ca-50 dn = 8,0 mm (5/16"), com 12 metros	GEDAU	Peça	80	54,50	4.360,00
198	Fôrra de madeira mista (0,80 x 2,10)m	LIMA	Unidade	40	120,00	4.800,00
200	Fôrro de pvc, 8mm x 20 cm x 6 m	FORTLEV	m²	400	30,00	12.000,00
202	Furadeira de impacto reversível 650 w 220v	BLACK-DECK	Unidade	3	300,00	900,00
210	Joelho 45° branco para esgoto dn = 100 mm	FORTLEV	Unidade	80	7,98	638,40
216	Joelho 90° pvc branco para esgoto dn = 100 mm	FORTLEV	Unidade	100	6,98	698,00
218	Joelho 90° pvc branco para esgoto dn = 200 mm	FORTLEV	Unidade	70	90,00	6.300,00
223	Joelho 90° soldável com bucha de latão dn = 20 x 1/2"	FORTLEV	Unidade	50	4,00	200,00
240	Lavatório de louça branca com coluna	JADE	Unidade	70	154,56	10.819,20
243	Linha 3" x 4" (madeira mista) com 6 m	LIMA	Unidade	50	185,00	9.250,00
244	Linha 3" x 6" (madeira mista) com 6 m	LIMA	Unidade	50	210,00	10.500,00
255	Marreta de 2 kg com cabo	TRAMOTINA	Unidade	10	50,51	505,10
259	Martelo de unha 30 cm	TRAMOTINA	Unidade	30	32,99	989,70
262	Massa corrida pva (18 l)	LUX	Lata	130	44,89	5.835,70
264	Massame para reboco	VOX	m²	250	48,99	12.247,50
266	Motobomba periférica 1/2 cv monofásica 220v	THOR	Unidade	5	200,00	1.000,00
270	Pá quadrada com cabo	TRAMOTINA	Unidade	150	40,00	6.000,00
279	Pincel tincha para pintura nº 01	ATLAS	Unidade	30	2,90	87,00
293	Porta de madeira maciça (0,80 x 2,10) m	ALPLA	Unidade	50	401,00	20.050,00
294	Porta de madeira prensada (0,70 x 2,10) m	ALPLA	Unidade	50	130,00	6.500,00
295	Porta de madeira prensada (0,80 x 2,10) m	ALPLA	Unidade	50	130,00	6.500,00
308	Registro esfera vs compacto soldável dn= 50 mm	HERC	Unidade	20	25,00	500,00
311	Ripa madeira mista com 6 m	LIMA	Unidade	150	17,98	2.697,00
314	Rolo de espuma 5 cm	ATLAS	Unidade	35	4,00	140,00
318	Selador acrílico (18 l)	LUX	Unidade	5	88,99	444,95
326	Sifão plástico sanfonado simples	HERC	Unidade	50	6,89	344,50
328	Silicone transparente 28og	TEC BONE	Unidade	20	15,32	306,40
333	Tê pvc branco para esgoto dn = 200x100 mm	FORTLEV	Unidade	50	265,00	13.250,00
335	Tê pvc soldável marrom dn = 25 mm	FORTLEV	Unidade	100	2,00	200,00
336	Telha cerâmica comum	CORAÇÃO DE JESUS	milheiro	70	560,00	39.200,00
340	Tijolo cerâmico o8 furos	CORAÇÃO DE JESUS	Milheiro	80	560,00	44.800,00
344	Tinta branco gelo 18 externo	LUX	Unidade	40	175,00	7.000,00
345	Tinta branco gelo 18 interno	LUX	Unidade	40	128,99	5.159,60

351	Tinta esmalte branca sintético 3,6L	LUX	Unidade	40	80,00	3.200,00
355	Tinta para piso 18 cor branca	LUX	Unidade	50	195,00	9.750,00
380	Trelíça com 6 m	GEDAU	Unidade	100	60,00	6.000,00
387	Tubo pvc branco para esgoto dn = 100 mm, com 6 metros	PLASTUBO	Unidade	200	84,89	16.978,00
388	Tubo pvc branco para esgoto dn = 150 mm, com 6 metros	PLASTUBO	Unidade	150	265,99	39.898,50
389	Tubo pvc branco para esgoto dn = 200 mm, com 6 metros	PLASTUBO	Unidade	130	439,99	57.198,70
398	Vassourão de piaçava com cabo	TRAMOTINA	Unidade	60	29,96	1.797,60
TOTAL						586.769,40

VENCEDOR: G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR  
CNPJ: 25.426.464/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adaptador pvc com flange p/cx d'água 50x11/2	MULTILIS	Unidade	25	17,99	449,75
8	Alicate amperímetro wattímetro com garra flexível para a medição de corrente ac até 3000a	TENACI	Unidade	5	50,90	254,50
11	Alicate de corte diagonal 8"	FOX LUX	Unidade	10	24,90	249,00
17	Anel de vedação para bacia sanitária	MUNDIAL	Unidade	50	7,85	392,50
22	Arco de serra 12"	LOTUS	Unidade	10	26,40	264,00
29	Bacia sanitária de louça, simples	DECA	Unidade	50	148,50	7.425,00
33	Bloco (compensado) 10 mm, dimensão 3x2m	LIMA	Unidade	60	164,00	9.840,00
45	Bucha de redução soldável longa dn = 40 x 25 mm	FORTLEV	Unidade	50	3,90	195,00
49	Buchas p/ fixação nº 06 cx / 500	INPLAST	Caixa	5	50,99	254,95
56	Cadeado nº 30	PADO	Unidade	10	19,90	199,00
58	Cadeado nº 40	PADO	Unidade	10	37,00	370,00
63	Caixa d'água pvc 2.000 l	FORTLEV	Unidade	7	1.238,00	8.666,00
66	Caixa de distribuição 18/24 branca	INPLAST	Unidade	15	69,90	1.048,50
77	Canaleta recorte aberto 2m 50x80	RIBEIRO	Metro	50	62,60	3.130,00
79	Cap soldável dn = 150 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	41,70	4.170,00
80	Cap soldável dn = 20 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	0,99	99,00
81	Cap soldável dn = 25 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	1,29	129,00
83	Cap soldável dn = 50 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	6,29	629,00
86	Carro de mão extra forte chapa de aço reforçado	TRAMONTINA	Unidade	100	399,00	39.900,00
87	Catalisador para massa plástica	ARIELLI	Unidade	20	3,33	66,60
92	Cerâmica (10 x 10) azul	INCENOR	m²	250	53,00	13.250,00
98	Chave contactor 25 a	TRAMONTINA	Unidade	25	14,99	374,75
102	Chuveiro elétrico ducha 220 v	LORENZETH	Unidade	40	59,89	2.395,60
105	Cola instantânea 20 g	TEKBOND	Unidade	30	7,90	237,00
107	Colher de pedreiro número 08	LOTUS	Unidade	25	21,89	547,25
111	Conector para haste de aterramento 5/8"	PLASNETAL	Unidade	50	9,99	499,50
114	Corrente 2,5mm	CEARENSE	Metro	70	29,89	2.092,30
116	Corta-vergalhão 30"	MAX	Unidade	3	146,20	438,60
118	Curva 45° soldável branco para esgoto dn = 100 mm	FORTLEV	Unidade	100	12,98	1.298,00
123	Curva 45° soldável dn = 32 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	5,89	589,00
126	Curva 45° soldável dn = 75 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	33,99	3.399,00
130	Curva 90° soldável dn = 25 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	2,98	298,00
135	Curva de transposição soldável dn = 20 mm	PLASTUBOS	Unidade	100	8,05	805,00
138	Desempenadeira de aço	MAX	Unidade	20	14,89	297,80
143	Disco de corte aço para esmerilhadeira 5"	MAX	Unidade	20	4,99	99,80
147	Discos diamantados para serra mármore porcelanato	MAX	Unidade	150	17,89	2.683,50
149	Disjuntor 16 a	WEG	Unidade	60	8,89	533,40
152	Disjuntor 40 a	WEG	Unidade	60	8,89	533,40
153	Disjuntor trifásico 100 a	WEG	Unidade	30	115,00	3.450,00
158	Disjuntor trifásico 80 a	WEG	Unidade	30	79,89	2.396,70
160	Dobradiça para janela 2"	TRAMONTINA	Unidade	80	2,25	180,00
161	Dobradiça para porta 3"	TRAMONTINA	Unidade	80	2,99	239,20
172	Engate flexível pvc 30 cm p/ lavatório	PLASBMON	Unidade	100	6,69	669,00
175	Enxada com cabo 2,5	TRAMONTINA	Unidade	100	41,48	4.148,00
181	Facão 12"	TRAMONTINA	Unidade	10	27,87	278,70
185	Fechadura tetra de sobrepor	SILVANA	Unidade	30	47,89	1.436,70
193	Fita vedura rosca grande 20 mt	MAX	Unidade	50	5,40	270,00
199	Fôrra de madeira mista (0,90 x 2,10)m	LIMA	Unidade	70	119,99	8.399,30



204	Interruptor 16a/250v duplo	ROMAZ	Unidade	180	10,44	1.879,20
208	Interruptor simples com tomada 16a/250v	ROMAZ	Unidade	180	9,99	1.798,20
213	Joelho 45° soldável dn = 20 mm	FORTLEV	Unidade	100	0,98	98,00
217	Joelho 90° pvc branco para esgoto dn = 150 mm	FORTLEV	Unidade	70	39,99	2.799,30
224	Joelho 90° soldável com bucha de latão dn = 25 x 3/4"	FORTLEV	Unidade	50	4,71	235,50
225	Joelho 90° soldável com bucha de latão dn = 32 x 3/4"	FORTLEV	Unidade	50	7,33	366,50
227	Jornal	3M	Quilograma	10	18,00	180,00
231	Kit brocas para madeira com n° 04, n° 05, n° 06, n° 07, n° 08, n° 09, n° 10, n° 12	LOTUS	Kit	10	71,63	716,30
234	Kit plástico 5 peças para banheiro, Acompanha 1 Papelreira, 1 Porta Toalha Rosto, 1 Porta Toalha Banho, 1 Saboneteira Parede 1 Cabide	OLIVEIRA	Kit	30	46,12	1.383,60
241	Lavatório de louça branca s/ coluna	DECA	Unidade	70	78,29	5.480,30
246	Lixa para madeira / parede numero 100, pacote com 50 unidades	NORTON	Pacote	30	46,98	1.409,40
252	Manta térmica adesiva asfáltica metalizada 20 cm x 10 metro	TEKBOND	Unidade	10	27,99	279,90
253	Marreta de 1 kg com cabo	MAX	Unidade	10	33,95	339,50
257	Martelete perfurador demolidor sds-plus 850 w 220v	MAX	Unidade	2	752,00	1.504,00
258	Martelo de pvc para cerâmica	MAX	Unidade	10	11,99	119,90
261	Massa acrílica (18 l)	FORTNIL	Lata	130	95,00	12.350,00
265	Motobomba periférica 1 cv monofásica 220v	HAMMER	Unidade	4	398,99	1.595,96
273	Parafusos phillips n° 06, caixa com 500 unidades	BELLENUS	caixa	4	38,75	155,00
278	Picaretta com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	77,99	1.559,80
283	Plugue fêmea 2p+t pld1-3 10a 250v 180°	PLUZIE	Unidade	35	5,50	192,50
286	Plugue fêmea 2p+t pld1-3 20a 250v 90°	PLUZIE	Unidade	35	5,99	209,65
289	Plugue macho 2p+t pld1-3 20a 250v 180°	PLUZIE	Unidade	35	5,99	209,65
299	Prumo de centro em aço 240 g cordão de 2 m calço guia de madeira	TRAMONTINA	Unidade	20	39,00	780,00
302	Refletor led 10 w bivolt branco frio prova d'água 220v	NITROLUX	Unidade	40	29,89	1.195,60
303	Registro de esfera pvc soldável marrom 20 mm	HERC	Unidade	40	5,89	235,60
309	Régua em alumínio para pedreiro, 2m	MAX	Unidade	8	40,23	321,84
312	Rolo de espuma 15 cm	TIGRE	Unidade	35	6,29	220,15
317	Rolo de lã de carneiro 23 cm	TIGRE	Unidade	100	22,89	2.289,00
321	Serra manual 12" com cabo emborrachado	HAMMER	Unidade	50	11,99	599,50
325	Sifão plástico sanfonado duplo	PLASBON	Unidade	40	12,99	519,60
334	Tê pvc soldável marrom dn = 20 mm	GUGA	Unidade	100	1,31	131,00
337	Telha de fibrocimento 4 mm (2,44 x 0,50) m	X9	Unidade	100	28,78	2.878,00
341	Tinta amarelo 18 externo	FORTNIL	Unidade	20	178,10	3.562,00
342	Tinta amarelo 18 interno	FORTNIL	Unidade	20	128,99	2.579,80
346	Tinta branco neve 18 externo	SBRAS	Unidade	40	174,99	6.999,60
349	Tinta esmalte amarelo sintético 3,6L	FORTNIL	Unidade	40	79,99	3.199,60
352	Tinta esmalte cinza médio sintético 3,6 L	FORTNIL	Unidade	40	79,99	3.199,60
353	Tinta para piso 18 cor amarela	FORTNIL	Unidade	50	210,00	10.500,00
358	Tinta semi-brilho 18 azul	SUVINIL	Unidade	40	262,75	10.510,00
364	Tomada interna 16a/250v dupla	BLUX	Unidade	150	10,98	1.647,00
367	Tomada interna 20a/250v dupla	BLUX	Unidade	150	11,89	1.783,50
372	Tomada rj45 sobrepor para rede de computadores rj45 cat 6	BLUX	Unidade	50	14,89	744,50
375	Torneira de bóia 1/2	DUDA	Unidade	40	10,49	419,60
382	Trena de aço 2,5 m	MAX	Unidade	20	12,50	250,00
385	Trincha 3" p/ pintura	TIGRE	Unidade	60	7,39	443,40
390	Tubo pvc branco para esgoto dn = 40 mm, com 6 metros	FORTLEV	Unidade	100	38,23	3.823,00
391	Tubo pvc branco para esgoto dn = 75 mm, com 6 metros	FORTLEV	Unidade	100	86,89	8.689,00
393	Tubo tubo pvc soldável	FORTLEV	Unidade	200	24,89	4.978,00

	marrom dn = 25 mm, com 6 metros					
397	Válvula de pé com crivo dn = 32 mm	GRAP	Unidade	20	11,99	239,80
399	Verniz 3,6 l	FORTNIL	Unidade	10	79,99	799,90
TOTAL 237.972,05						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI.**

CNPJ: 09.065.199/0001-00.  
Item(s): 2 - 4 - 7 - 10 - 13 - 16 - 19 - 20 - 30 - 38 - 40 - 42 - 46 - 48 - 51 - 52 - 54 - 57 - 60 - 61 - 65 - 68 - 71 - 73 - 74 - 76 - 84 - 88 - 93 - 94 - 96 - 100 - 108 - 112 - 113 - 115 - 120 - 121 - 124 - 127 - 131 - 133 - 136 - 142 - 151 - 154 - 157 - 164 - 165 - 168 - 171 - 173 - 179 - 180 - 183 - 191 - 194 - 196 - 197 - 201 - 203 - 205 - 207 - 211 - 215 - 219 - 220 - 230 - 232 - 236 - 237 - 247 - 249 - 254 - 260 - 267 - 274 - 276 - 281 - 282 - 284 - 287 - 291 - 297 - 304 - 307 - 310 - 313 - 323 - 324 - 327 - 329 - 331 - 343 - 347 - 350 - 356 - 359 - 361 - 362 - 365 - 366 - 371 - 373 - 377 - 379 - 381 - 386 - 395 - 400.  
Valor: R\$ 208.858,44.

**- ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE.**

CNPJ: 19.774.828/0001-25.  
Item(s): 6 - 9 - 14 - 18 - 23 - 26 - 31 - 35 - 36 - 41 - 43 - 44 - 47 - 50 - 55 - 59 - 67 - 69 - 70 - 75 - 78 - 82 - 89 - 90 - 97 - 99 - 101 - 104 - 106 - 110 - 117 - 119 - 122 - 125 - 128 - 129 - 132 - 134 - 137 - 139 - 141 - 144 - 146 - 148 - 155 - 159 - 162 - 163 - 169 - 170 - 177 - 178 - 184 - 192 - 195 - 206 - 209 - 212 - 214 - 221 - 222 - 226 - 228 - 229 - 233 - 235 - 239 - 242 - 245 - 248 - 250 - 251 - 256 - 263 - 268 - 269 - 271 - 272 - 275 - 277 - 280 - 285 - 288 - 290 - 292 - 296 - 298 - 300 - 301 - 305 - 306 - 315 - 316 - 319 - 322 - 330 - 332 - 338 - 339 - 348 - 354 - 357 - 360 - 363 - 368 - 369 - 370 - 374 - 376 - 378 - 383 - 384 - 392 - 394 - 396.  
Valor: R\$ 205.354,99.

**- EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME.**

CNPJ: 08.194.270/0001-92.  
Item(s): 3 - 5 - 12 - 15 - 21 - 24 - 25 - 27 - 28 - 32 - 34 - 37 - 39 - 62 - 64 - 72 - 85 - 91 - 95 - 103 - 109 - 140 - 145 - 150 - 156 - 166 - 167 - 174 - 176 - 182 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 198 - 200 - 202 - 210 - 216 - 218 - 223 - 240 - 243 - 244 - 255 - 259 - 262 - 264 - 266 - 270 - 279 - 293 - 294 - 295 - 308 - 311 - 314 - 318 - 326 - 328 - 333 - 335 - 336 - 340 - 344 - 345 - 351 - 355 - 380 - 387 - 388 - 389 - 398.  
Valor: R\$ 586.769,40.

**- G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR.**

CNPJ: 25.426.464/0001-95.  
Item(s): 1 - 8 - 11 - 17 - 22 - 29 - 33 - 45 - 49 - 56 - 58 - 63 - 66 - 77 - 79 - 80 - 81 - 83 - 86 - 87 - 92 - 98 - 102 - 105 - 107 - 111 - 114 - 116 - 118 - 123 - 126 - 130 - 135 - 138 - 143 - 147 - 149 - 152 - 153 - 158 - 160 - 161 - 172 - 175 - 181 - 185 - 193 - 199 - 204 - 208 - 213 - 217 - 224 - 225 - 227 - 231 - 234 - 241 - 246 - 252 - 253 - 257 - 258 - 261 - 265 - 273 - 278 - 283 - 286 - 289 - 299 - 302 - 303 - 309 - 312 - 317 - 321 - 325 - 334 - 337 - 341 - 342 - 346 - 349 - 352 - 353 - 358 - 364 - 367 - 372 - 375 - 382 - 385 - 390 - 391 - 393 - 397 - 399.  
Valor: R\$ 237.972,05.  
Total: R\$ 1.238.954,88.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 14 de Dezembro de 2021  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

**DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da regularização fundiária urbana de 28 imóveis urbanos no bairro 40 em Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV0045/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES



CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00255/2021 - Geomix Serviços de Geologia e Engenharia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.190,00. ASSINATURA: 16.12.21

**DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano – réveillon 2021, a ser realizado em praça pública na noite de 31/12/2021 para 01/01/2022 no município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 – REALIZACAO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00358/2021 - 27.12.21 - Joarez Souza do Ó - ME - R\$ 49.980,00

**DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para atender demandas de serviços de diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00355/2021 - 21.12.21 - EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 76.329,15; CT Nº 00356/2021 - 21.12.21 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR - R\$ 20.944,60; CT Nº 00357/2021 - 21.12.21 - ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 41.345,36.

**HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES**

**ADJUDICAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção para atender demandas de serviços de diversas Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 208.858,44; ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 205.354,99; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 586.769,40; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR - R\$ 237.972,05. Esperança - PB, 14 de Dezembro de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - PREGOIEIRO OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 8.924,40; JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 30.633,00. Esperança - PB, 05 de Outubro de 2020. JUVENCIO RODRIGUES NETO. Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção para atender demandas de serviços de diversas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 208.858,44; ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 205.354,99; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 586.769,40; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR - R\$ 237.972,05. Esperança - PB, 14 de Dezembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - PREFEITO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a: MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 559.960,00. Esperança - PB, 16 de Dezembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - PREFEITO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**(Republishado por incorreção)**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança PB; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a: MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 559.960,00. Esperança - PB, 16 de Dezembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - PREFEITO

**RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES**

**DISPENSA Nº DV00060/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2021, que objetiva: Aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano – réveillon 2021, a ser realizado em praça pública na noite de 31/12/2021 para 01/01/2022 no

município de Esperança/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Joarez Souza do Ó – ME - R\$ 49.980,00. Esperança - PB, 27 de Dezembro de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

**GABINETE | OUTROS**

**CONCURSO PÚBLICO 2017/2018**

**EDITAIS & ADITIVOS**

**ADITIVO 001 – Convocação para Posse**

**AO EDITAL Nº 045/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 045/2021, publicado em Edição Extra do Quinzenário Oficial de Esperança/QO Esp, em 10 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

CONVOCAR o Senhor ROGÉRIO ARAÚJO DE SALES JUNIOR, aprovado neste Concurso Público, em 2º lugar, conforme agendamento pelo e-mail: caroliny.lyra@hotmail.com (Anny Carolyn Alves Lyra, Assessora de Gabinete. Mat.: 38344); para tomar posse junto à Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança, situado à Rua Antenor Navarro, nº 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, no prazo de 30 dias a partir desta data. Na ocasião, o Nomeado receberá cópias das respectivas Portarias e assinará Termo de Posse, assumindo o exercício das suas atribuições conforme estabelecido em Edital. O não comparecimento nos prazos e datas determinados implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Esperança/PB, em 30 de dezembro de 2021.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

**GABINETE | OUTROS**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2021, DE 21 DEZEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 245ª Reunião, realizada no dia 21 de dezembro de 2021. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Por unanimidade, resolve:

Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – Janeiro a abril de 2021. Esperança-PB.

Esperança/PB, 21 de dezembro de 2021.  
Gutenberg Dantas da Silva  
Presidente do CMS

**RESOLUÇÃO Nº 17/2021, DE 21 DEZEMBRO DE 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 245ª Reunião, realizada no dia 21 de dezembro de 2021. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Por unanimidade, resolve:

Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – Maio a agosto de 2021. Esperança-PB.

Esperança/PB, 21 de dezembro de 2021.  
Gutenberg Dantas da Silva  
Presidente do CMS